



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 96 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 105.000.000 (CENTO E CINCO MI
LHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1964, e de acôrdo com, a Lei nº 839, de 25 de Novem
bro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 105.000.000 (CENTO E
CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orça-
mentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.1.08	Amortização da Dívida Contratada
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0	Transferências de Capital
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada -
	- Cr\$ 105.000.000 (CENTO E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

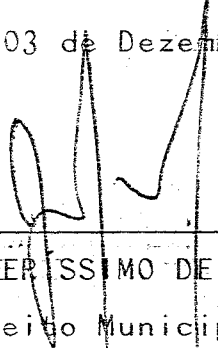


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II do Parágrafo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande/MT, 03 de Dezembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal